



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:**

camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

OFÍCIO VEREADOR Nº 565/2022

São Roque, 9 de fevereiro de 2022.

Prezado Senhor,

Solicito a Vossa Senhoria que seja **providenciado a pintura de uma vaga de veículo para pessoas com deficiência na Av. Bandeirantes, à altura do nº 151, Jardim Bandeirantes.**

Ocorre que na localidade reside um munícipe com deficiência, cadastrado sob o nº 23/2022 para vaga especial na Prefeitura de São Roque (doc. anexo), que vem enfrentando elevada dificuldade para conseguir estacionar seu veículo na referida avenida.

Nos 500 metros iniciais da Av. Bandeirantes, não há vaga para pessoa com deficiência na via, e, no início desta, localiza-se um supermercado muito movimentado, ou seja, é uma área de grande circulação de pedestres. Assim, a ausência de uma vaga para pessoa com deficiência contraria o Artigo 47 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), vejamos:

Art. 47. Em todas as áreas de estacionamento aberto ao público, de uso público ou privado de uso coletivo e em vias públicas, **devem ser reservadas vagas próximas aos acessos de circulação de pedestres**, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoa com deficiência com comprometimento de mobilidade, desde que devidamente identificados.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:**

camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Portanto, como forma de assistir um munícipe necessitado, bem como cumprir o dito pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência, faz-se necessário o Poder Público realizar as solicitações requeridas nesse Ofício.

Atenciosamente,

ROGÉRIO JEAN DA SILVA

(CABO JEAN)

Vereador

Ao

Ilustríssimo Senhor

ROBSON GRANDE MIELCZAREK

MD. Diretor de Trânsito da Prefeitura Municipal

São Roque – SP

PROCOLO Nº CETSUR 09/02/2022 - 17:24 1816/2022 / CD

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:**

camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

